Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 1014553-64.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: Rogério Gonçalves Salvador Caram

Executado: Ana Paula Pualino Olegário

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a concordância tácita do(s) exeqüente(s), e fundamentado no art. 924, II, do CPC, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO**.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal. Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento das

custas finais no importe de 1% do valor do acordo, devidamente corrigido, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 06 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA